

Leilão de Energia Nova “A-6”

Realização: 18/10/2019
Categoria: A-6

**Análise
Pré-leilão** **Análise
Pós-leilão**

(Esta análise foi distribuída às 11:00 do dia 14/10/2019)

Será realizado no dia 18 de outubro de 2019 o “30º Leilão de Energia Nova ‘A-6’” ou “Leilão 004/2019”. O certame possibilitará a contratação de energia de novos empreendimentos de geração a partir de fontes hidrelétrica, eólica, solar fotovoltaica, termelétricas a biomassa, carvão mineral nacional e gás natural. O leilão tem como objetivo a celebração de Contratos de Comercialização de Energia Elétrica no Ambiente Regulado (CCEARs) nos quais os vencedores venderão parte da energia às distribuidoras de energia elétrica, com início de suprimento em 1º de janeiro de 2025, conforme as diretrizes estabelecidas nas Portarias do Ministério de Minas e Energia (MME) 222/19 e 226/19.

Esta é a primeira participação da fonte solar fotovoltaica em leilão “A-6”.

Os empreendimentos serão licitados nas modalidades “por quantidade” e “por disponibilidade”, com prazos de suprimento de 20, 25 e 30 anos, conforme Tabela 1.

Tabela 1- Modalidades e prazos de contratação por fonte

FONTE	MODALIDADE DE CONTRATO	PRAZO (ANOS)	INÍCIO DE SUPRIMENTO
Hidrelétrica	Por quantidade	30	01/Jan/2025
Eólica		20	
Solar fotovoltaica		20	
Termelétrica	Por disponibilidade	25	

Fonte: Aneel. Elaboração: Instituto Acende Brasil

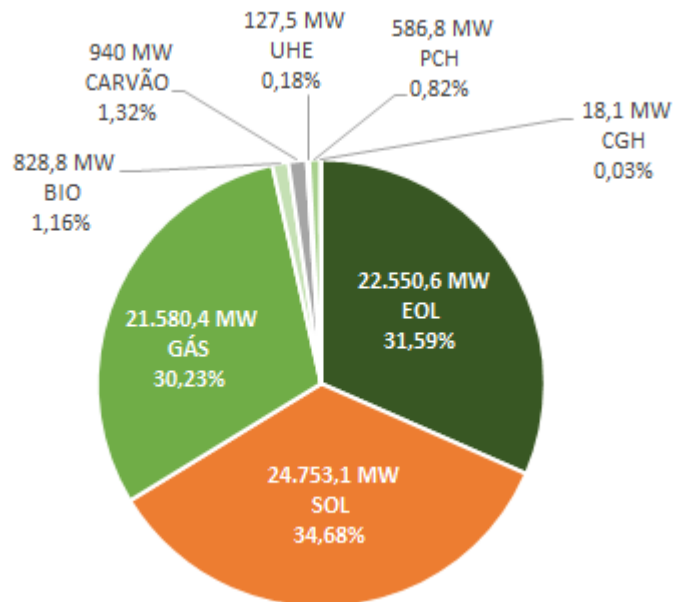
Desde o Leilão “A-4” de 2018, os empreendimentos de fonte eólica têm tido sua energia comercializada “por quantidade”. Nesta modalidade, o risco de exposição ao Mercado de Curto Prazo (MCP) fica com o gerador, e não mais com o consumidor, como era realizado nos contratos “por disponibilidade”.

Uma novidade deste certame é que o Edital prevê a sazonalização da energia contratada com base no perfil de carga declarada pela distribuidora, e não mais pela garantia física declarada pelo gerador. A mudança poderá elevar o preço da energia eólica no leilão em relação aos certames anteriores porque a precificação do risco adicional será transferida do consumidor para o gerador. Diante disso, a Associação Brasileira de Energia Eólica (ABEEÓLICA) apresentou um pedido de impugnação ao edital do

leilão, alegando, entre outros motivos, que o tema não chegou a ser debatido na Audiência Pública da Aneel sobre o edital. Entretanto, a diretoria da Aneel negou provimento ao pedido.

De acordo com a Empresa de Pesquisa Energética (EPE), foram habilitados 1.541 novos empreendimentos para participar do certame, totalizando uma oferta de 71.385 MW de capacidade. A maior parte da energia é proveniente de empreendimentos solares fotovoltaicos, correspondendo a 34,7% do montante habilitado. Os empreendimentos eólicos totalizam 31,6% da capacidade instalada do certame. As termelétricas a gás natural representam 30,2%. Por fim, os empreendimentos termelétricos a biomassa e a carvão, bem como as Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCHs)¹, Usinas Hidrelétricas (UHEs) e Centrais Geradoras Hidrelétricas (CGHs) representam, respectivamente, 1,16%, 1,32%, 0,82%, 0,18% e 0,03% da potência habilitada.

Figura 1- Potência por Fontes



Fonte: EPE. Elaboração: Instituto Acende Brasil

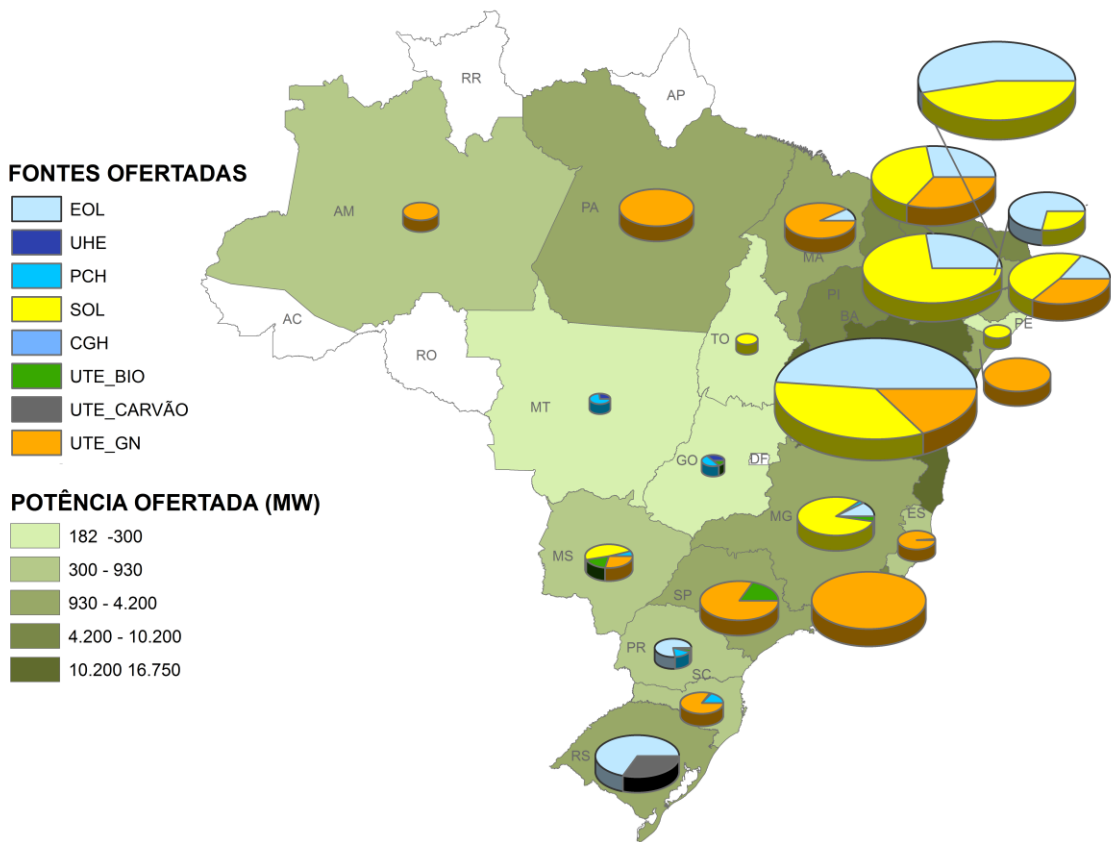
Serão licitados empreendimentos situados em 22 estados brasileiros, ficando de fora apenas as unidades federativas do Acre, Amapá, Rondônia, Roraima e o Distrito Federal. A maioria dos empreendimentos se concentrou na região Nordeste, destacando-se os estados da Bahia, com 482 usinas (285 eólicas, 191 solares fotovoltaicas, três UTEs a gás natural, duas UTEs a biomassa e uma

¹ A potência instalada determina o porte do empreendimento hidrelétrico. A Aneel adota três classificações: (i) CGHs – Centrais Geradoras Hidrelétricas (usinas com potência instalada ≥ 1 MW e ≤ 5 MW); (ii) PCHs – Pequenas Centrais Hidrelétricas (empreendimentos com potência instalada > 3 MW e ≤ 30 MW, com área de reservatório de até 13 km², cuja regularização seja, no mínimo, semanal); e (iii) UHE – Usina Hidrelétrica de Energia (com mais de 30 MW).

PCH); Rio Grande do Norte, com 288 projetos (173 eólicos e 115 solares fotovoltaicos); e Piauí, com 237 usinas (72 eólicas e 165 solares fotovoltaicas).

As duas usinas termelétricas a carvão ofertadas estão localizadas na região Sul. Além do Nordeste, os empreendimentos eólicos também serão licitados nos estados de Minas Gerais, Paraná e Rio Grande do Sul.

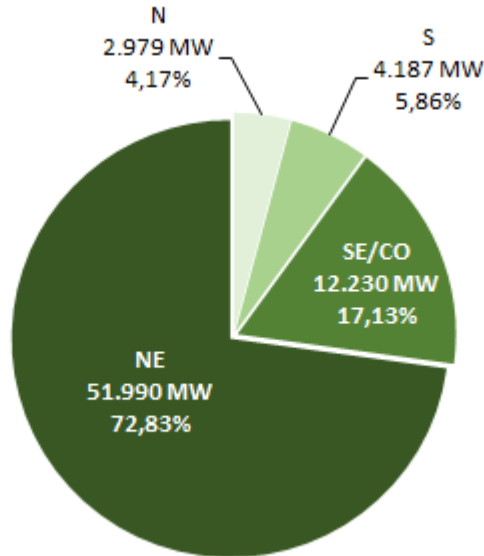
Figura 2 - Fontes ofertadas por Unidade Federativa



Fonte: EPE. Elaboração: Instituto Acende Brasil

As 26 usinas termelétricas a gás natural estão distribuídas em 13 estados, envolvendo os quatro subsistemas. A maior parte dos empreendimentos solares fotovoltaicos se encontra no estado da Bahia (191 projetos, totalizando 6,1 GW).

Figura 3 - Potência por Subsistema do SIN



Fonte: EPE. Elaboração: Instituto Acende Brasil

As usinas habilitadas a participar do certame foram classificadas em cinco categorias:

- Empreendimentos hidrelétricos “Caso 2” (PCHs, UHEs com potência instalada de até 50 MW, UHEs com outorga e com potência instalada acima de 50 MW, e ampliações de PCHs e UHEs existentes);
- Usinas termelétricas a biomassa com Custo Variável Unitário (CVU) igual ou diferente de zero;
- Empreendimentos termelétricos a gás natural;
- Empreendimentos termelétricos a carvão;
- Empreendimentos eólicos;
- Empreendimentos solares fotovoltaicos.

Os empreendimentos que ofertarão energia na modalidade “por quantidade” totalizam 1.493 projetos. São eles: (i) 760 projetos de geração eólica; (ii) 685 solares fotovoltaicos; (iii) 37 PCHs; (iv) oito CGHs; e (v) três UHEs. Os produtos “por disponibilidade” somam 48 empreendimentos, sendo 26 UTEs a Gás Natural, 20 a Biomassa e duas termelétricas a Carvão.

O edital do certame permite a participação de empreendimentos com e sem outorga de concessão. Os empreendimentos com outorga foram classificados entre os que possuem e os que não possuem algum compromisso contratual estabelecido por meio de CCEAR, CER (Contrato de Energia de Reserva), PROINFA e/ou Geração Distribuída. Os três casos poderão participar da licitação, desde que os empreendimentos não tenham entrado em operação comercial até a data de publicação do Edital.

Este critério de participação foi estabelecido a fim de comercializar a energia de empreendimentos que já participaram de outro certame, mas que ainda possuem parte de sua energia não contratada.

O Custo Marginal de Referência² do Leilão é de R\$ 292,00/MWh. Os preços iniciais (teto) variam conforme descrição abaixo:

- a) Para empreendimentos com ou sem outorga e sem contrato:
- R\$ 285,00/MWh para o produto “por quantidade” hidrelétrica caso 2;
 - R\$ 189,00/MWh para o produto “por quantidade” de fonte eólica;
 - R\$ 209,00/MWh para o produto “por quantidade” de fonte solar; e
 - R\$ 292,00/MWh para o produto “por disponibilidade” de fonte termelétrica.
- b) Para empreendimentos com outorga e com contrato:
- R\$ 157,08/MWh para empreendimentos hidrelétricos (UHEs);
 - R\$ 173,47/MWh para empreendimentos eólicos; e
 - R\$ 225,02/MWh para empreendimentos hidrelétricos (PCHs e CGHs).

O percentual mínimo de energia a ser destinado ao Ambiente de Contratação Regulado (ACR), conforme a *Portaria MME 222/19*, deverá ser de 30% para todos os produtos.

A sistemática do leilão prevê duas fases, mas como não há nenhum empreendimento hidrelétrico “Caso 1” (UHE com potência instalada superior a 50 MW)³, o certame começará pela segunda fase.

Na **segunda fase**, os proponentes aptos a participar do leilão concorrem simultaneamente nos respectivos produtos “por quantidade” (hidrelétricas, eólicas e solares) e “por disponibilidade” (termelétricas), não havendo disputa direta em termos de preço entre empreendimentos de produtos distintos.

A segunda fase é composta, sucessivamente, pelas seguintes etapas: “*Etapa Inicial*”, “*Etapa Contínua*” e “*Etapa de Ratificação de Lance*”.

Na Etapa Inicial da segunda fase, os proponentes vendedores submeterão um único lance de preço e o número de Lotes de Energia (um Lote de Energia equivale a 0,1 MWmédio) para cada empreendimento. Para os produtos “por quantidade”, o preço de lance será ofertado em R\$/MWh, enquanto para o produto “por disponibilidade” o lance indicará a Receita Fixa, em R\$/ano, a ser convertida no índice de Custo Benefício (ICB) do respectivo empreendimento.

² **Custo Marginal de Referência:** correspondente ao valor da maior estimativa de custo de geração dos empreendimentos a serem licitados.

³ **Hidrelétricas Caso 1:** Situação em que há uma etapa anterior para definir quem adquire o direito de competir pelo aproveitamento hidrelétrico.

O lance deverá ser menor ou igual ao menor valor entre o “preço de referência” do empreendimento e o preço inicial do produto, para classificação por ordem crescente de Preço de Lance. Os Lotes não ofertados na primeira etapa serão considerados Lotes Excluídos e não poderão participar na etapa subsequente.

Antes de começar a *Etapa Contínua*, o sistema classificará, para cada produto, a quantidade demandada.

Na *Etapa Contínua*, os proponentes submeterão lances associados aos empreendimentos classificados na primeira fase. Esta etapa caracteriza-se pela submissão de lances contínuos, cujo critério de seleção é por menor preço. A cada rodada, o sistema classificará o novo Preço Corrente. Os proponentes poderão submeter lances associados à quantidade de Lotes ofertados na Etapa Inicial, desde que o preço de lance seja menor ou igual ao menor valor entre o Preço Corrente e o último lance submetido, subtraído pelo decremento mínimo. Caso o último lance válido seja inferior a 10% do valor do Preço Corrente, o sistema solicitará a redigitação do lance. Caso o proponente não apresente nenhum lance nesta etapa, o sistema considerará o último lance válido. A cada lance submetido, o sistema reiniciará o “Tempo para Inserção de Lance” e classificará os Lotes por ordem crescente de preço de lance. Os lotes serão então classificados como Lotes Atendidos ou Lotes Não Atendidos, levando em consideração a quantidade demandada de cada produto. A etapa encerrar-se-á mediante a não inserção de nenhum lance durante o “Tempo para Inserção de Lance”.

Por fim, na *Etapa de Ratificação de Lance*, o proponente detentor do empreendimento marginal de cada produto poderá ratificar seu lance para atender ao maior montante de energia entre: (i) a demanda residual do produto; e (ii) 30% da energia habilitada do empreendimento marginal que tenha completado a quantidade demandada do produto.

Os financiamentos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) serão realizados com base na Taxa de Longo Prazo (TLP) e terão prazo total de até 24 anos (limite máximo considerando os prazos de carência e de amortização). A Taxa de Remuneração do BNDES será de 0,9% ao ano para empreendimentos de energia solar e resíduos sólidos, e 1,3% a.a. para as demais fontes. Os empreendedores poderão financiar junto ao BNDES até 80% do valor do total do projeto.

O leilão será realizado com inversão da ordem de fases do processo de habilitação, nos termos do art. 18-A da Lei nº 8.987/1995, com verificação de qualificação dos vencedores após a realização da licitação.

A inscrição de cada empreendimento ofertado no leilão estará sujeita à validação prévia do aporte das Garantias de Proposta ao “Agente Custodiante”, tendo como beneficiária a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE). No caso dos “Empreendimentos Sem Outorga” (novos geradores), o aporte da Garantia de Participação deverá corresponder a 1% do valor do investimento estimado pela EPE para implantação do empreendimento. Já para os “Empreendimentos com Outorga”, a Garantia de Participação será de R\$ 2.000 por lote (0,1 MW médio) de energia a ser ofertado. Poderão

participar do leilão, como vendedoras, Pessoas Jurídicas de Direito Privado, nacionais ou estrangeiras, isoladamente ou reunidas em consórcio. O edital do leilão veda a participação de distribuidoras e sociedades controladas por estas (direta ou indiretamente) como vendedoras de energia.

O leilão será realizado pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) em plataforma operacional, por meio da *internet*, e será de responsabilidade exclusiva de cada participante adquirir os meios necessários para a conexão e acesso ao sistema.

O Instituto Acende Brasil acompanha os leilões regulados de energia elétrica no formato de Análises Pré e Pós-leilões, disponíveis em www.acendebrasil.com.br > Observatório > Leilões.